

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO Nº PORTARIA Nº09, DE 23 DE MAIO DE 2025

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES:
Portaria CGCSS n. 09, de 23 de maio de 2025.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão do **Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga - AME Taquaritinga** e dá outras providências.

A Coordenadora de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O encerramento do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca**, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga - AME Taquaritinga **ocorrerá em 30/06/2025**;

A definição da organização social de saúde Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA para gerenciamento da unidade, conforme Despacho nº 0067749736 de 20 de maio de 2025.

A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS;

Resolve:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada da Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade assistencial Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga - AME Taquaritinga.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga - AME Taquaritinga.

Artigo 4º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta portaria e se encerrará em até 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º - A entidade **Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca**, atual gestora do Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga - AME Taquaritinga, deverá permitir, a partir da data da publicação desta portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações do serviço e as informações requeridas por ele, visando à realização das tarefas que lhe competem.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

* 04 (quatro) representantes da **Secretaria de Estado da Saúde**:

1. Denise da Cunha Araújo – RG 32.163.982-0
2. Sandra Checucci de Bastos Ferreira – RG: 21.842.192-8;
3. Márcia Soares de Oliveira Bachega – RG: 37.995.011-X.
4. Ana Estela Garcia Leandro – RG 22.937.792-0

* 06 (seis) representantes pertencentes ao **Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca**

1. Thiago da Silva - RG 41.715.261-9
2. Alan Riboli Costa e Silva - RG 24.872.374-1
3. Vilmar Martins Medeiros - RG 23.254.770-1
4. Willian Oliveira Sartorio - RG 40.628.928-1
5. Luciana Ramos Bernardo Pereira - RG 26.435.780-2
6. Jaqueline dos Santos Borges - RG 12.214.506 MG

* 05 (cinco) representantes pertencentes à **FAEPA**:

1. Dra. Máisa Cabete Pereira Salvetti - RG 55.322.988-6
2. Mário Sérgio Bezerra de Menezes - RG 15.909.042-8
3. Silvio Cesar Somera - RG 21.408.434-6
4. Sidnei Alexandre Ramos - RG 29.997.681
5. Marcel Franciosi - RG 25.889.401-5

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participar de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga - AME Taquaritinga.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCELA PÉGOLO DA SILVEIRA

COORDENADORA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.05.26.1.1.36.13.223.1101554

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>